



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 004 /2008

Florianópolis, 13 de fevereiro de 2008

**Aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito Diretores do Foro**

Senhor(a) Magistrado(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Ofício nº 2194387, para que sejam tomadas as providências necessárias junto ao(s) cartório(s) de Registro de Imóveis dessa comarca, no sentido de efetuarem o registro do seqüestro de todos os bens imóveis eventualmente existentes em nome de JULIANO CAOBIANCO (CPF 023.580.629-36), bem como informarem diretamente ao Juízo da 1ª Vara Federal Criminal e JEF Criminal de Foz do Iguaçu/PR, a existência de bens imóveis, o registro do seqüestro e, se possível, o valor dos imóveis.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de consideração e apreço.

Desembargador José Gaspar Rubik  
VICE-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA



Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
01A VF CRIMINAL E JEF CRIMINAL DE FOZ DO IGUAÇU

R.h  
Oficie-se

Em 23/11/08

**URGENTE - SEGREDO DE JUSTIÇA**

Foz do Iguaçu, 22 de novembro de 2007.

Ofício n.º 2194387

**PEDIDO DE MEDIDAS ASSECURATÓRIAS N.º 2006.70.02.011617-6/PR**

Exmo. Sr. Vice-Corregedor

Informo a Vossa Excelência que nos autos em epígrafe foi decretado o **seqüestro** de todos os bens imóveis do acusado **JULIANO CAOBIANCO** - CPF n.º 023.580.629-36.

Assim, solicito a Vossa Excelência que seja determinado aos Cartórios de Registro de Imóveis do Estado de Santa Catarina o imediato **registro do seqüestro** nas matrículas de todos os bens imóveis eventualmente existentes em nome do acusado, bem como que informem a este Juízo, **no prazo de 5 (cinco) dias**, a existência dos imóveis, o registro do seqüestro e, sendo possível, o valor dos imóveis.

Atenciosamente,

**Eduardo Correia da Silva**  
Juiz Federal Substituto

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA 22/11/08 15:05 000333

Exmo. Sr.  
Des. JOSÉ VOLPATO DE SOUZA - Vice-Corregedor  
Corregedoria do Foro Extrajudicial  
Tribunal de Justiça de Santa Catarina  
Rua Álvaro Millen da Silveira, n.º 208  
CEP 88.020-901  
FLORIANÓPOLIS - SC

Rua Edmundo de Barros, n.º 1989, Jardim Naipi - Foz do Iguaçu - CEP 85856-310 - Fone: 45 3523 2848, Ramal 220  
Página: www.jfpr.gov.br - Email: prfozcr01@jfpr.gov.br

2006.70.02.011617-6 [ROI©/ROI]



2194387.V003 1/1

